



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 1688/2023
Contrato nº 144/2024

CONTRATO Nº 144/2024

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
OBRA Nº 295/2023 às fls 854/868, que fazem o
MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.825.859/0001-78, com sede na Rua Teixeira Heizer, nº 1965, Bloco 8-812, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22790-883, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade 28.581.672-4, expedida pelo Detran/RJ, e CPF/MF nº 157.440.617-54, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 1688/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a alteração do valor do contrato tendo em vista revisão do projeto, com a inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativos de outros, de acordo com solicitação e justificativa da fiscalização de obras às fls 939/942, planilha da empresa às fls 944/948 e solicitação e aprovação da ordenadora de despesas às fls. 939.

POLIANA APARECIDA
MOREIRA
GAMA:16114076729

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729
Dados: 2024.04.16 10:20:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

MATHEUS COSTA
DA
SILVA:15744061754

Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2024.04.12 12:11:06
-03'00'



Processo nº 1688/2023
Contrato nº 144/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 12.437,71** (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) representando 24,46819% do valor total do contrato primitivo, sendo relativo à inclusão de novos itens no valor de R\$ 3.549,93 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) representando 6,98363% e R\$ 8.887,78 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) representando 17,48456% referente ao acréscimo de quantitativos dos itens constantes da planilha.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato nº 295/2023 é a seguinte: 19.01.04.122.1101.5144.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500 no elemento de trabalho 662025/2024.

O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000614 de 04/04/2024 o valor de R\$ **12.437,71** (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fls. 939/942, e justificativa e aprovação da ordenadora de despesas as fls 939, exaradas no processo administrativo nº 1688/2023, e encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

POLIANA APARECIDA
MOREIRA
GAMA:16114076729

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA
MOREIRA GAMA:16114076729
Dados: 2024.04.16 10:20:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

MATHEUS COSTA
DA
SILVA:15744061754

Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2024.04.12 12:11:25
-03'00'



Processo nº 1688/2023
Contrato nº 144/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

Volta Redonda/RJ, 12 de abril de 2024.

POLIANA APARECIDA MOREIRA
Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729
Dados: 2024.04.16 10:20:33 -03'00'

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO**

MATHEUS COSTA DA SILVA
Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA SILVA
SILVA:15744061754
Dados: 2024.04.12 12:11:42 -03'00'

**MATHEUS COSTA DA SILVA
p/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

